

PORTARIA CC 0067/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR LARISSA PEREIRA ARRUDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula da Folha de Pagamento, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA COUTINHO, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 15 de Janeiro de 2026 a 11 de Julho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04.06.001/2025

PARTÍCIPIES: Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE e **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.** **OBJETO:** Cessão de funcionário do Município de Barbalha para a Delegacia de Polícia Civil de Barbalha **para proporcionar suporte no desempenho de funções administrativas internas.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184, da Lei nº 14.133/2021; Portaria nº 1976/2024-GS de 10/06/2024 (DOE-CE, de 07/08/2024). **VIGÊNCIA:** a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, vigendo por 12 (doze) meses. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha – Delegado-Geral da PCCE e Guilherme Sampaio Saraiva – Prefeito do Município de Barbalha/CE. **GABINETE DO DELEGADO GERAL**, em Fortaleza/CE, aos 26 de janeiro de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
COORDENADOR JURIDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº004/2026 CEFOP/COGEP
NUP 10051.027406/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA**, Oficial Investigador De Polícia, matrícula nº 3001332-8, o valor de R\$ 1.110,90 (mil cento e dez reais e noventa centavos), atinente ao auxílio alimentação durante os meses de Maio/2025 a Agosto/2025. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.50091000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.021147/2024-58, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ERALDO SILVA DOS SANTOS**, MF. 118.919-1-8, a contar de 19 de junho de 2024. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP nº 10061.039990/2025-71 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do 1º Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula funcional nº 021.333-1-8, **RESOLVE, reformá-lo** no atual posto de 1º Tenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/05/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	397,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	59,63
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	2.423,61
Gratificação de Desempenho militar Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	8.858,70
TOTAL	11.739,49

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01672169/2022, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE LIMA**, matrícula funcional nº 0945571X, CPF nº 26215764353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	355,31
TOTAL	7.506,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

